



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL/5/2024

Processo Administrativo Nº CAO/109/2024

(Artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021)

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa de Licitação, Processo Administrativo nº CAO/109/2024/Compras e Licitações, nas condições fixadas nesta justificativa.

1 – OBJETO:

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por objeto a **contratação de serviços laboratoriais especializados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-MO) para a realização de análises em amostras de água tratada e água bruta, e de esgoto sanitário bruto e tratado, durante o exercício de 2025, de acordo com os planos de amostragens de monitoramento e controle instituídos pelo SIMAE.**

2– JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A presente contratação visa o atendimento ao plano de amostragem aprovado pela vigilância sanitária de Capinzal e Ouro, realizado conforme às exigências do Ministério da Saúde através da Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021, há a necessidade de contratação de laboratório terceirizado e capacitado, para realização de coleta, análises e emissão de laudo analítico dos parâmetros de água bruta, tratada e distribuída a população.

2.2. No que se refere ao esgoto sanitário o monitoramento e controle advém das exigências estabelecidas nas respectivas licenças ambientais e nas Resoluções Consema nº 182/2021 e Resolução Conama nº 430/2011, bem como aos Planos de Amostragem e Frequências de análises instituídos pelo SIMAE.

2.3. Assim, justifica-se a contratação de Pessoa Jurídica especializada para realização de análises químicas, físicas e microbiológicas para monitoramento dos parâmetros de qualidade dos efluentes, obedecendo todos os pontos de coleta correspondentes. Da mesma forma para realização de análises de controle e monitoramento da água, conforme Plano de Amostragem instituído pela Autarquia.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. A presente contratação enquadra-se como dispensa de licitação, tendo como fundamento legal os termos do art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.2. A contratação por meio das entidades públicas segue obrigatoriamente um regime regulamentado por lei.

3.3. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, **serviços**, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”*

3.4. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, como a Inexigibilidade e Dispensa de Licitação, regidas respectivamente pelos artigos 74 e 75 da Lei 14.133/2021.

3.5. No caso em questão, trata-se de procedimento que é possível a Dispensa de Licitação, realizado sob obediência ao estabelecido no art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021, que trata das possibilidades de utilização de dispensas de licitação para serviços realizados com ente federativo (consórcios públicos), em que os municípios de Capinzal e Ouro estão associados.

3.6. A presente contratação é uma das ocasiões em que é cabível e pertinente a dispensa de licitação, haja visto que a lei traz a possibilidade, como aponta o inciso XI da Lei 14.133/2021:

“Art. 75, XI - para celebração de contrato de programa com ente federativo ou com entidade de sua Administração Pública indireta que envolva prestação de serviços públicos de forma associada nos termos autorizados em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Conforme Resoluções do Consórcio (CISAM-MO), a estimativa da despesa para a contratação dos referidos serviços é a seguinte:



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Item	Descrição	Valor Estimado Total
01	Contratação de serviços laboratoriais especializados junto ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-MO) para a realização de análises em amostras de água tratada e água bruta, e de esgoto sanitário bruto e tratado, durante o exercício de 2025, de acordo com os planos de amostragens de monitoramento e controle instituídos pelo SIMAE.	R\$ 128.717,28

4.2. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2146.3.3.90.39.51.00.00.00 (Serviços de Análises e Pesquisas Científicas).

5 - PRAZO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. A presente contratação se dará após a celebração de instrumento contratual e sua vigência será 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

5.2. Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução contratual, será designado por ato da Administração servidor(es) para o exercício das funções de Gestor e Fiscal do respectivo contrato.

6 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:

6.1. Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

6.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

6.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

7 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

7.1. O fornecedor será o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental (CISAM-MO) inscrito no CNPJ sob o nº 08.484.353/0001-16, com sede no Acesso Cidade Alta, nº 3815, Bairro São Cristóvão, Capinzal/SC.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

7.2. Os municípios de Capinzal e Ouro são entes consorciados ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, conforme a Lei Municipal nº 2.084, de 23 de novembro de 2006 (Ouro) e Lei Municipal nº 2.727, de 25 de novembro de 2006.

7.3. O Consórcio CISAM-MO tem como um dos seus objetivos a realização de análise de monitoramento e controle da qualidade da água e do esgoto, garantindo aos seus entes consorciados que referidos serviços sejam prestados de forma ágil, eficiência, confiável e mais econômica.

8 - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

8.1. Os valores da contratação estão dentro dos valores de mercado, sendo que a definição dos valores para o exercício de 2025 foram aprovados em Assembleia Geral do Consórcio Público e publicada no órgão de publicação oficial (DOM) através da Resolução nº 31/2024, de 15 de outubro de 2024.

8.2. Os valores a serem pagos pelo SIMAE serão calculados de acordo com os planos de amostragem de monitoramento e controle, instituídos pelo SIMAE.

9 - RECEBIMENTO:

9.1. As análises, objeto desta dispensa de licitação, deverão ser realizadas de acordo com a periodicidade estabelecida no plano de amostragem de monitoramento e controle instituído pelo SIMAE, e serão recebidas pelo fiscal e gestor da seguinte maneira:

a) Provisoriamente, no ato da entrega dos laudos, para posterior verificação de atendimento das especificações estabelecida nos planos de amostragem de monitoramento e controle, instituídos pelo SIMAE;

b) Definitivamente, após os laudos das análises terem sido recebidos, analisados e aceitos pelos responsáveis, mediante a emissão dos relatórios e respectivos Termos de Recebimento Definitivo.

10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

10.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

10.3. O pagamento será efetuado pelo SIMAE em até 10 dias úteis contados da emissão dos relatórios e do Termo de Recebimento Definitivo, por meio de depósito em conta, ou boleto bancário emitido pelo CISAM-MO.

§ 1º Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o valor poderá ser reajustado pela variação do INPC/IBGE do período compreendido entre o vencimento e o efetivo pagamento.

§ 2º O CISAM-MO deverá manter em dia, durante a vigência do Contrato, a certidão previdenciária e do CRF/FGTS, sob pena de descontinuidade do serviço.

11 – DELIBERAÇÕES:

11.1. Verifica-se que restou comprovado todos os requisitos para a contratação do serviço mediante a Dispensa de Licitação, podendo a Administração prosseguir com o ato sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

11.2. Desta forma a Agente de Contratação manifesta pela possibilidade de contratação do CISAM-MO, podendo ser contratado pelo critério de Dispensa de Licitação, artigo 75, inciso XI da Lei Federal 14.133/2021, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a Autorização da autoridade competente para a contratação dos serviços, assim como dos demais atos.

11.3. Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o referido Consórcio, relativamente a contratação dos serviços, é decisão discricionária da autoridade competente optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos, que instruem o presente procedimento.

Capinzal/SC, 27 de dezembro de 2024.

Edilson dos Santos Vilarino
Agente de Contratação



SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com o inciso VIII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, **RATIFICAMOS** e **AUTORIZAMOS** a execução do objeto do Processo Administrativo nº 124/2024, de Dispensa de Licitação com fundamento no Inciso XI, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, e DETERMINAMOS a publicação em sítio eletrônico oficial.

Capinzal/SC, 27 de dezembro de 2024

Dionisio A. Rosset
Diretor Geral